



Requerimento nº 033 /2023.

Proponente: Geilson J. Lampa e Haroldo S. Gonçalves.

Assunto: Cobram efetiva resposta aos inúmeros requerimentos atrasados.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

Vários são os requerimentos que estão com prazo de resposta já vencido. A função dos vereadores ligadas aos aspectos fiscalizatórios precisam ser respeitadas, sob pena tornar nossa função inútil. O vereador tem o poder-dever de zelar pela coisa pública, sendo os fiscais do povo, razão pela qual nosso trabalho merece atenção.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **são de suma importância esclarecimentos.**

Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que o Sr. Prefeito diga:

1. Quando as respostas aos inúmeros requerimentos, há muito atrasados, serão enviadas a esta Casa?
2. O executivo sabe quais são os requerimentos em atraso?
3. Quem é o responsável por ajudar a preparar as respostas aos requerimentos?
4. Por qual motivo tem havido tanta demora?
5. O prefeito lê as respostas elaboradas? Por qual motivo tantas delas são genéricas?

Sumidouro/RJ, 05 de abril de 2023.


Geilson J. Lampa
Geilson Jasmim Lampa


Haroldo S. Gonçalves